



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º.12/2011

No dia oito de Junho de dois mil e onze, pelas quinze horas, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vidigueira, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vidigueira, com a ordem de trabalhos constante da folha anexa (doc.1).

I – Presenças.

Estiveram presentes os seguintes membros do executivo:

Presidente da Câmara: Manuel Luís da Rosa Narra

Vereadores: António Francisco Cano Mendes Pinto (PS), Luís Manuel Pires Pestana (CDU), José António Parreira Pinto Janeiro (PS) e Maria Helena Figueira D’Aguilar (CDU).

Igualmente presentes o membro do Gabinete de Apoio, Luís José Roque Amado, o Técnico Superior Dr. José Caldas Rodrigues e a Assistente Técnica, que secretariou, Rita da Glória Folharascas do Alpendre Marques.

II - Ordem do Dia.

1 - Apreciação e votação da acta da reunião anterior.

O Senhor Presidente declarou aberto o período de esclarecimento, relativo à acta de vinte cinco de Maio de dois mil e onze, já do conhecimento dos presentes, por ter sido previamente distribuída, dispensando por isso a sua leitura.

Não havendo nada a opor, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador José António Parreira Pinto Janeiro, por não ter estado presente na última reunião.

2 – Situação Financeira.

Foi presente o Balancete Diário da Tesouraria, com o n.º 107, que apresenta um total de disponibilidades de €236.987,70 (duzentos e trinta seis mil novecentos e oitenta e sete euros e setenta cêntimos) sendo €53.627,08 (cinquenta e três mil seiscentos e vinte sete euros e oito cêntimos) de Operações Orçamentais e 183.360,60 (cento e oitenta e três mil trezentos e sessenta euros e sessenta cêntimos) de Operações de Tesouraria.

Documento que se anexa a esta acta e dela faz parte integrante (doc.2).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

3 – Apreciação da informação elaborada nos termos do n.º3, do Artigo 65.º, da Lei n.º.169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º.5-A/02, de 11 de Janeiro.

Foi presente, a relação das autorizações de pagamento processadas e não pagas à presente data. Documento que se anexa a esta acta e dela faz parte integrante (doc.3).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

4 - Pessoal.

O Senhor Presidente apresentou a proposta, que a seguir se transcreve, para apreciação e votação de abertura de procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções por tempo indeterminado para ocupação de 11 postos de trabalho – Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais).

“PROPOSTA

Em conformidade com o mapa de pessoal aprovado para o ano de 2011, verifica-se a necessidade de abrir procedimento concursal para a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado com vista à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, necessário à satisfação de necessidades permanentes dos serviços.

Propõe-se, nos termos do n.º 1, art.º 4º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro e n.º 2 do art.º 6º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que a Câmara delibere:

- Aprovar, nos termos propostos, a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação dos seguintes postos de trabalho:

ASSISTENTE OPERACIONAL

Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais) - 11 postos de trabalho

Fundamentação: O presente recrutamento é de manifesto interesse público, sendo indispensável para assegurar o normal funcionamento do serviço. Actualmente o serviço dispõe de pessoal vinculado em regime de contrato de trabalho a termo certo. Torna-se assim, necessário assegurar que as funções correspondentes aos postos de trabalho em questão sejam asseguradas por pessoal vinculado por contrato de trabalho a tempo indeterminado.

Só assim se assegurará a necessária estabilidade e realização das actividades inerentes à caracterização dos postos de trabalho a ocupar, sob pena de não se garantirem as condições de estabilidade necessárias ao normal funcionamento dos serviços.

A evolução global dos Recursos Humanos para assegurar as funções (dados do Balanço Social):



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA CÂMARA MUNICIPAL

2008: 166 trabalhadores

2009: 153 trabalhadores

2010: 181 trabalhadores

(Não se contabiliza aqui o pessoal transferido do Ministério da Educação ao abrigo do protocolo de transferência de competências) ”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções por tempo indeterminado para ocupação de 11 postos de trabalho – Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais).

5 - Acção Social.

Apreciação e votação da proposta de Regulamento do Centro Social Polivalente de Vidigueira.

O Senhor Presidente deu a palavra à Senhora Vereadora Helena D’Aguilar para fazer a apresentação do Regulamento do Centro Social Polivalente de Vidigueira.

No decorrer da análise do documento o Senhor Vereador José Pinto Janeiro perguntou quem é a entidade gestora do espaço.

A Senhora Vereadora respondeu que a entidade gestora, em princípio é a Câmara Municipal.

O Senhor Vereador José Pinto Janeiro apresentou as seguintes propostas de alteração ao Regulamento do Centro Social Polivalente de Vidigueira:

- votar em separado o Regulamento do Centro e Sala de Convívio, (Capítulo I e II), atendendo a que os critérios de adesão são diferenciados, (artigo 12º., 13º., 14º., e 23º.).
- discorda do Centro, atendendo a que o mesmo concorre com os restaurantes existentes.
- alterar o artigo 2º., pois o discurso do Presidente da Câmara no dia da inauguração do Centro não é coincidente, pois o concelho de Alvito não é limítrofe com o de Vidigueira.
- sobre o artigo 8º., no seu nº2 deveria ficar definido se as bebidas referidas são alcoólicas e não alcoólicas.
- propôs ainda alteração às alíneas a) e b) do artigo 10º., pois considera discriminatório a separação dos utentes. Os horários definidos para uns e outros não é correcto. Um só horário de início e fim de refeições.
- sobre o artigo 12º. deveria ser explicado quem são os colaboradores da Câmara.
- propôs também alteração à alínea b) do artigo 14º. cuja redacção diz que os utentes portadores de doenças infecto-contagiosas não poderiam usufruir dos serviços do Centro.



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

- por ultimo propôs que o artigo 18º. a sua redacção fosse alterada de entidade gestora, para Câmara Municipal de Vidigueira atendendo a que é esta a gestora do Centro conforme explicação dada pela executivo.

O Senhor Vereador António Mendes Pinto disse que concordava em parte com o que tinha sido proferido pelo Senhor Vereador José Pinto Janeiro, e que iria votar também contra a proposta de Regulamento do Centro Social Polivalente de Vidigueira.

Da proposta com as alterações apresentada pelo Senhor Vereador José Pinto Janeiro, o Senhor Presidente disse que a alínea b) do artigo 14º. do Regulamento é para retirar.

Relativamente ao artigo 10º, o Senhor Presidente disse que o horário das refeições era para manter, dado que os funcionários e colaboradores da Autarquia têm horários para cumprir e não poderão ficar em filas de espera a aguardar pela sua vez, não entendendo que se trate de um acto discriminatório, quando o Regulamento define dois períodos de almoço.

O documento foi colocado à votação com a eliminação da alínea b) do artigo 14º. do Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor da CDU e os votos contra do PS, aprovar a proposta de Regulamento do Centro Social Polivalente de Vidigueira e submetê-la à Assembleia Municipal para aprovação nos termos da alínea a) do nº.2 do artº.53º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº.5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Documento que se anexa a esta acta e dela faz parte integrante (doc.4).

6 - Apreciação e votação da proposta de Regulamento de Alienação de Lotes do Parque Empresarial de Vidigueira.

O Senhor Presidente apresentou a proposta de Regulamento de Alienação de Lotes do Parque Empresarial de Vidigueira.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Regulamento de Alienação de Lotes do Parque Empresarial de Vidigueira e submetê-la à Assembleia Municipal para aprovação nos termos da alínea a) do nº.2 do artº.53º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº.5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Documento que se anexa a esta acta e dela faz parte integrante (doc.5).

7 - Ocupação da via pública com esplanada.

Foi presente o requerimento nº.3515/STL de António do Cabo Graça Charrua, datado de 15/05/2011, requerendo autorização para ocupação da via pública com mesas e cadeiras, numa área de 10m2, com inicio a 13 de Maio e término a 31 de Agosto de 2011, junto ao seu estabelecimento de Café “Charrua” sito na Praça da República, 13 em Pedrógão do Alentejo.



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com a informação da Fiscalização datada de 19 de Maio de 2011, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a licença devendo o requerente deixar todo o equipamento arrumado e o espaço limpo, aquando do fecho do estabelecimento.

8 - Obras Particulares.

Foi presente a participação de Francisco António Fialho D'Oliveira sobre infiltrações em compartimento provenientes de prédio contíguo à sua habitação sita na Rua Escura, 2 em Vidigueira.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

III - Aditamento à Ordem de Trabalhos.

Nos termos do artigo 19º. do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aditar à Ordem de Trabalhos os assuntos seguintes, sobre os quais foi reconhecida a urgência na deliberação:

1 - Apreciação e votação do Auto de análise de propostas para contratação de empréstimo a médio ou longo prazo até ao valor de 698 305,00 euros (seiscentos e noventa e oito mil e trezentos e cinco euros).

Foi presente para apreciação e votação o auto de análise de propostas do empréstimo a médio/longo prazo até ao valor de 698 305,00 euros (seiscentos e noventa e oito mil e trezentos e cinco euros), no contexto da Lei n.º.2/2007, de 15-01 (Lei de Finanças Locais), para o investimento de Infra-estruturas em Loteamentos, propondo a Comissão a adjudicação da presente operação à Caixa Geral de Depósitos, por um prazo de 15 (quinze) anos, com 2 (dois) anos de diferimento e uma taxa de juro indexada à “Euribor” a seis meses, com um “spread” de 5,90% por ser a proposta mais favorável, como propõe também a dispensa de audiência prévia dos interessados, nos termos da alínea c) n.º.1 do artigo 103º. do CPA, dada a natureza e a urgência da operação.

Documento que se anexa a esta acta e dela faz parte integrante (doc.6).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar o empréstimo a médio/longo prazo até ao valor de 698 305,00 euros (seiscentos e noventa e oito mil e trezentos e cinco euros), à Caixa Geral de Depósitos, por um prazo de 15 (quinze) anos, com 2 (dois) anos de diferimento e uma taxa de juro “Euribor a seis meses”, com um “spread” de 5,90% por ser a proposta mais favorável. Deliberou dispensar a audiência prévia dos interessados, dada a natureza e a urgência da operação.

Mais deliberou remeter a proposta de empréstimo à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea d) do n.º.2 do artº. 53 da Lei n.º.169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º.5-A/2002 de 11 de Janeiro.



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

2 - Ocupação da via pública com esplanada.

Foi presente o requerimento nº.3611/STL de Deolinda Rosa Noronha Campaniço datado de 16/05/2011, requerendo autorização para ocupação da via pública com mesas e cadeiras, numa área de 3m², durante os meses de Junho a Setembro de 2011, junto ao seu estabelecimento de Café “Retiro de S. Francisco”, sito na Rua do Carmo, 1 em Vidigueira.

De acordo com a informação da Fiscalização datada de 06 de Junho de 2011, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a licença devendo a requerente deixar todo o equipamento arrumado e o espaço limpo, aquando do fecho do estabelecimento.

3 - Acção Social.

Bolsas de Estudo.

Foi presente uma carta datada de 06 de Junho de 2011, de Francisco Carrasco, residente em Vila de Frades, estudante Universitário informando que por lapso não tinha entregue dentro do prazo, o requerimento para a renovação da Bolsa de Estudo. Assim, solicita o requerente que seja ainda aceite o requerimento para poder iniciar o processo de renovação da Bolsa de Estudo para o Ensino Superior 2010/2011.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão, a título excepcional, devendo ser entregue a documentação em falta, a fim de completar o processo de candidatura, à renovação da Bolsa de Estudo para o Ensino Superior 2010/2011.

4 - Obras Municipais.

Concurso Público para adjudicação da empreitada de “Construção do Lar de Idosos em Selmes” – Relatório Final de Análise das Propostas.

Foi presente para apreciação e votação o relatório final de análise das propostas referente ao procedimento “Concurso Público para adjudicação da empreitada de Construção do Lar de Idosos em Selmes”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar à empresa Lena – Construções Atlântico, SA, a empreitada da obra de “Construção do Lar de Idosos em Selmes”, pelo valor de 2.150.000,00 € (dois milhões cento e cinquenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, em cumprimento do nº.1 do artº. 76º. e 77º. do CCP, que a decisão de adjudicação deve ser notificada em simultâneo a todos os concorrentes, acompanhada do respectivo relatório final de análise das propostas, bem como notificar o adjudicatário para:

a) - No prazo de 10 (dez) dias, apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81º do CCP e em conformidade com o ponto 8 do programa de procedimentos do concurso.



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

b) – No prazo de 10 (dez) dias, prestar caução no valor de 5% do preço contratual equivalente a € 107.500, 00€ (cento sete mil e quinhentos euros), nos termos do disposto nos artigos 88º a 91º do CCP e em conformidade com o ponto 19 de programa de procedimentos do concurso.

O processo encontra-se devidamente instruído e a decisão final é da competência da Câmara Municipal.

IV – Intervenção ao público.

Não houve público.

V - Encerramento.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, pelas dezassete horas, da qual se lavrou esta acta que depois de lida e aprovada, vai ser assinada e eu Rita da Glória Folharascas do Alpendre Marques, a redigi e subscrevo.

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica